



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores*  
*Santo Expedito do Sul*

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO(S) DE LEI(S) DO EXECUTIVO: 022/2024**

**PROJETO(S) DE LEI(S) DO LEGISLATIVO:**

**RESPECTIVO(S) ASSUNTO(S):**

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**OBJETO: PARECER DA COMISSÃO**

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47, § 3º do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 022/2024.

Referido projeto se amolda ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

Conforme se verifica no citado projeto, as despesas estão dentro dos limites estabelecidos e não são maiores que a arrecadação estimada, estando, portando, apto a ser submetido a plenário.

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação do projeto descrito acima, sendo favoráveis os Vereadores: Ver. Andrei Debona; Patricia Viero de Quadros; Altair Roveda e Robertson Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Ver. Oseias da Fonseca

Relator

  
Ver. Andrei Debona

Membro

  
Ver. Altair Roveda

Ver. Altair Roveda

  
Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Ver. Robertson Whillian Pedrozo

Membro

Membro